#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Análise Técnica

# EDITAL SIMPLIFICADO DEA/STE Nº 101/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025. PROCESSO SELETIVO INTERNO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO DE APOIO AO CORPO DIPLOMÁTICO, NÍVEL MISTO-2025

O DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 29, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, divulga a abertura das inscrições e estabelece, nos termos deste edital e da Portaria PMDF nº 1.109/2019 (Regulamento Geral de Educação - RGE), as normas para a realização do processo interno destinado à seleção de candidatos, para o provimento de 50 (cinquenta) vagas para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO DE APOIO AO CORPO DIPLOMÁTICO, NÍVEL MISTO-2025

#### 1. DO CURSO

- 1.1. **FINALIDADE:** Promover aos policiais militares da PMDF e de corporações convidadas, conhecimento técnico-profissional e condições especiais de gerenciamento e execução do policiamento ostensivo voltado ao Corpo Diplomático, visando atender às demandas de especialização dentro das respectivas corporações. Capacitar o policial a identificar os Agentes Diplomáticos, bem como os locais da Missão, conforme a legislação em vigor e a Convenção de Viena. Permitir que os agentes da segurança pública tenham conhecimento dos requisitos e preceitos das imunidades e privilégios diplomáticos e consulares. Dotar os policiais de conhecimento relativo à doutrina e à jurisprudência sobre direito, em especial o direito internacional, aplicado à realidade dos atendimentos. Permitir que os policiais compreendam os procedimentos adequados de atendimento de ocorrências envolvendo agentes portadores de imunidades e privilégios. Possibilitar que os policiais conheçam os meios disponíveis, atribuições, possibilidades e suas limitações no atendimento de ocorrências envolvendo autoridades e portadores de imunidades e privilégios ou em locais de missão ou envolvendo bens da missão.
- 1.2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília 906, SGAS I Asa Sul, Brasília DF, 70390-060.
- 1.3. **PERÍODO DO CURSO:**
- I **Apresentação:** 20 de agosto de 2025;
- II Início: 20 de agosto de 2025;
- III **Término:**10 de setembro de 2025;
- IV Carga horária: 90 (noventa) horas-aula.
- 2. DAS VAGAS
- 2.1. Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas** para o efetivo do 5º BPM, sendo:
- I 40 (quarenta) vagas para o efetivo do 5º BPM, sendo que 04 (quatro) vagas para oficiais até o posto de Major, e 36 (trinta e seis) vagas para praças.
- II 10 (dez) vagas para coirmãs e policiais de nações amigas;
- III Critério de Seleção para casos de desempate:

Antiguidade - será utilizado o critério de antiguidade para desempate.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. **REQUISITOS GERAIS:**
- 3.1.1. Ser voluntário (a);
- 3.1.2. Ser oficial do QOPM da PMDF até o posto de Major;
- 3.1.3. Ser praça do quadro QPPMC;
- 3.1.4. Apresentar documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual ou superior a trinta horas-aulas, nos últimos cinco anos;
- 3.1.5. Estar no "comportamento bom" ou superior, para as praças;
- 3.1.6. Atender às condições exigidas no edital, quando for o caso;
- 3.1.7. Não ter realizado curso ou outra atividade educacional equivalente fora da Corporação, no país ou no exterior, com carga horária superior a cento e vinte horas-aulas, nos últimos trinta e seis meses, salvo quando se tratar de Curso Sequencial de Carreira;
- 3.1.8. Não ter realizado curso na PMDF, com carga horária superior a duzentas e quarenta horas-aulas, nos últimos doze meses, com exceção dos Cursos Iniciais ou Sequenciais de Carreira;
- 3.1.9. Estar com o exame de saúde periódico (bienal ou anual) em dia, conforme legislação pertinente;
- 3.1.10. Não estar em gozo de restrição médica, por conta de limitação física, que impeça o militar de frequentar e cumprir todas as atividades inerentes ao curso, obtendo o devido aproveitamento, respeitada integralmente a matriz curricular, ressalvado o disposto nos §§ 7º e 8º do artigo 133 do RGE;
- 3.1.11. Se Policial Militar do sexo feminino, não deverá estar no período de gestação;
- 3.1.12. Não se encontrar em gozo de qualquer restrição de ordem psiquiátrica ou psicológica para o serviço, bem como não ter se afastado do serviço por razões dessa mesma ordem, por qualquer período, nos últimos três meses que antecedem o início curso ou durante o seu desenvolvimento:
- 3.1.13. Encontrar-se apto no Teste de Aptidão Física (TAF), dentro do prazo de validade, na forma de regulamento próprio;
- 3.1.14. Não se encontrar em gozo de afastamento que contraindique ou impeça, nos termos da legislação vigente e conforme a natureza do

curso, a participação aos atos do curso em igualdade de condições com os demais discentes;

- 3.1.15. Não vir a atingir, durante a realização do curso ou até a data da promoção, a idade limite de permanência em serviço ativo, ou, no caso de curso no exterior, os prazos de contraprestação à Administração definidos nesta portaria ou legislação pertinente;
- 3.1.16. Estar com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração do órgão de direção setorial competente;
- 3.1.17. Não ter restrição ao porte de arma de fogo, salvo para os cursos em que não houver previsão de instrução que exija porte ou manejo de armas de fogo;
- 3.1.18. Não estar em cumprimento de pena privativa de liberdade, de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor;
- 3.1.19. Não estar respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento, a Conselho de Disciplina ou a Conselho de Justificação;
- 3.1.20. Não ter sido desligado de curso, nos últimos seis meses, por decisão exarada no âmbito de Processo Administrativo de Desligamento de Curso, ressalvado o disposto no § 7º do art. 116 desta portaria Regulamento Geral de Educação;

### 3.2. **REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: Da publicação do edital até o dia 08 de AGOSTO de 2025.
- 4.2. **Local de Inscrição:** UPM do candidato.
- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

### 5.1. PARA CANDIDATOS PMDF:

- 5.1.1. A UPM, ao receber toda a documentação de inscrição do candidato prevista no item "7" deste Edital, deverá realizar a conferência das informações prestadas nos termos dos itens: 3.1, 3.2 deste edital;
- 5.1.2. Posteriormente à verificação de regularidade da documentação do candidato, deverá **encaminhar via ofício <u>SOMENTE OS</u> REQUERIMENTOS** para a Subdiretoria de Treinamento e Especialização STE para fins de análise **impreterivelmente até o dia 08 de AGOSTO de 2025**, para o endereço **SEI: PMDF/DEC/DEA/STE/SC**, **não sendo aceitas as inscrições encaminhadas após esse horário**;
- 5.1.3. Todas as inscrições, mesmo as que forem indeferidas no âmbito da unidade, deverão ser encaminhadas para a Subdiretoria de Treinamento e Especialização STE;
- 5.1.4. Os documentos relacionados no ato convocatório e anexos ao requerimento, mesmo dos candidatos indeferidos, deverão permanecer na UPM, para fins de eventuais auditorias de regularidade, relacionadas ao efetivo atendimento dos requisitos do edital.

### 6. PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕS EXTERNAS:

- 6.0.1. a) O candidato deverá reunir toda a documentação constante do item "9" deste Edital, e encaminhá-la à Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento DEA, VIA OFÍCIO, solicitando a inscrição no processo seletivo para avaliação do Diretor Sr. CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, impreterivelmente até o dia 08 de AGOSTO de 2025, não sendo aceita inscrições encaminhadas após essa data;
- 6.0.2. b) A documentação poderá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail: dea.ste@iscp.edu.br;
- 6.0.3. c) Será respeitado o número das vagas ofertadas às Coirmãs (policiais militares de outros Estados da federação) não podendo sofrer alterações desse quantitativo, bem como a candidatos de outras forças.

### 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PMDF:

- 7.1. Requerimento confeccionado na UPM do candidato conforme o modelo disposto no Anexo "B";
- 7.2. Cópia da Carteira de Identidade Militar;
- 7.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- 7.4. Cópia da carteira da saúde, sendo as páginas de rosto e do último exame periódico (Bienal/Anual) realizado, comprovando que o mesmo está em dia e sem restrições que o impeça de frequentar o curso;
- 7.5. Cópia da ata ou outro documento que comprove a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), exigindo-se que o candidato encontrese APTO no TAF, dentro do prazo de validade, na forma de regulamento próprio;
- 7.6. Certidão Negativa Criminal da Justiça do Distrito Federal, <u>válida no ato da inscrição</u>; (emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ou pelo Cartório de Distribuição Rui Barbosa do Distrito Federal);
- 7.7. Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br) válida no ato da inscrição;
- 7.8. Certidão Negativa de Justiça Militar Federal (<u>www.stm.gov.br</u>) válida no ato da inscrição;

**Observação:** Caso o candidato apresente certidão criminal positiva, deverá anexar declaração da secretaria onde responde o processo, comprovando que não está condenado por sentença transitado em julgado.

7.9. Documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual ou superior a trinta horas-aulas, nos últimos cinco anos.

## 8. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. Serão **validadas** as inscrições dos policiais militares que:
- I Estiverem dentro do prazo estipulado neste Edital;
- II Estiverem dentro do número de vagas, respeitada a classificação neste processo seletivo, e comprovarem atender todos os requisitos previstos neste edital;
- III Forem encaminhadas por meio de Oficio oriundo da UPM do candidato.
- 8.2. Serão **invalidadas** as inscrições de candidatos apresentadas nas seguintes hipóteses:
- I Não forem encaminhadas por meio de Oficio oriundo da UPM do candidato;

- II Fora do prazo estipulado neste Edital;
- III Que não atendam aos requisitos previstos neste processo seletivo.

### 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕES EXTERNAS:

- 9.1. Ofício assinado pelo titular do órgão encaminhando a documentação, solicitando a vaga e indicando o nome do candidato;
- 9.2. Ficha de Inscrição constante do Anexo "D" devidamente preenchida;
- 9.3. Cópia da carteira de identidade Funcional;
- 9.4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.5. Documento oficial comprovando que o candidato apresenta condições físicas e mentais para frequentar o curso, no qual deverá ainda informar que sabe nadar;
- 9.6. Certidão Negativa criminal emitida pelo órgão competente;
- 9.7. Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br) válida no ato da inscrição;
- 9.8. Certidão Negativa de Justiça Militar Federal (<a href="www.stm.gov.br">www.stm.gov.br</a>) válida no ato da inscrição;

Observação: Caso o candidato apresente certidão criminal positiva, deverá anexar declaração da secretaria onde responde o processo, comprovando que não está condenado por sentença transitado em julgado.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

#### 10.1. CLASSIFICAÇÃO GERAL:

- I Primeiramente no atendimento de todos os pré-requisitos exigidos no certame e na regularidade da documentação;
- II Análise de interesse institucional, conveniência e oportunidade pelo Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, face às inscrições homologadas no processo, respeitando-se o limite de vaga previsto no item "2" deste Edital.

#### DOS RECURSOS

- 11.1. Será divulgado, no portal da Intranet da PMDF, ata com o resultado preliminar, em sequência, será aberto o prazo para a interposição de recursos contra os indeferimentos de inscrições;
- 11.2. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias conforme calendário, Anexo "A";
- 11.3. O recurso deverá ser digitado e fundamentado, conforme o formulário constante do Anexo "C";
- 11.4. A interposição de recursos que versem sobre indeferimento de inscrição, resultado final da seleção e, se cabível, de qualquer outra matéria relativa ao processo seletivo, deverão ser encaminhadas ao Subdiretor da DEA <u>no endereço SEI: PMDF/DEC/DEA/STE/SC</u>; podendo o recorrente anexar os documentos que julgar oportunos para comprovar os seus fundamentos;
- 11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo as regras previstas neste edital;
- 11.6. A solução dos recursos será de competência do Diretor de Especialização e Aperfeiçoamento, não cabendo novos recursos para discutir matéria já solucionada.

### 12. PRESCRIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. A seleção será baseada nos critérios definidos neste Edital, em especial, respeitando-se o quantitativo de vagas e as especificações preconizadas no item "2.1" deste Edital;
- 12.2. O pedido de inscrição, para os fins desta portaria, constitui ato sujeito à validação, pelo qual o policial militar exprime, no âmbito de um processo seletivo específico na Corporação, o interesse próprio em frequentar curso.
- 12.3. A pretensão de se inscrever em curso é realizada pelo policial interessado por meio de requerimento dirigido ao titular de sua OPM de lotação, o qual o encaminhará, emitindo antes juízo a respeito, ao titular do órgão de direção setorial do DEC responsável pela seleção.
- 12.4. A validação do pedido de inscrição compete ao órgão de direção setorial do DEC, responsável pelo processo seletivo, e ocorre após terem sido verificados todos os requisitos necessários no caso, lavrando-se ata ou edital de homologação de inscrições.
- 12.5. Serão, inicialmente, considerados para validação os pedidos de inscrição que obtiveram parecer favorável do titular da OPM de lotação do policial.
- 12.6. Não sendo suficiente o número de inscrições validadas na forma do parágrafo anterior, em função do quantitativo de vagas ofertadas, poderão ser validadas as inscrições de policiais militares que obtiveram parecer desfavorável do titular da OPM de lotação, obedecendo-se a critérios de razoabilidade, sem que tal importe na desconsideração de requisitos para frequentar curso.
- 12.7. O curso apresentará regime integral com instruções regulares no período matutino e vespertino, podendo haver a ocorrência de instruções no período noturno e aos finais de semana, conforme a necessidade de cada disciplina e da disponibilidade de instalações para treinamento.

## 13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem ou o complementem, os quais serão publicados no sítio eletrônico <a href="http://www.intranet.pmdf.df.gov.br">http://www.intranet.pmdf.df.gov.br</a>, bem como divulgados por meio do Sistema SEI, sendo de responsabilidade do policial militar interessado o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações;
- 13.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo regulado por este edital, que serão publicados na intranet da PMDF, no endereço: <a href="http://www.intranet.pmdf.df.gov.br">http://www.intranet.pmdf.df.gov.br</a>, aba "Educação";
- 13.3. As atividades letivas do curso são de responsabilidade do 5º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal;
- 13.4. O curso funcionará no horário letivo de 12h45 às 18h45, podendo haver dias de regime integral, incluindo o turno matutino, de 07:45h às 11:45h; A carga horária diária e os tempos de aula devem acontecer conforme abaixo:
- 13.5. A DEA, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso/curso, apurados durante o processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria;
- 13.6. As despesas relacionadas à participação em todas as etapas da seleção interna regulada por este edital, bem como a aquisição de materiais para realização do curso, correrão por conta do policial militar interessado, sem gerar direito a ressarcimento;

- 13.7. O Calendário de Atividades constante no ANEXO "A" constitui uma previsão, podendo sobrevir alterações relativas às fases deste processo seletivo e do curso a que se refere, de acordo com a necessidade da Administração;
- Ocorrendo hipótese de desligamento do curso, o policial militar deve ser apresentado à UPM de origem. 13.8.
- 14. RELAÇÃO DE ANEXOS
- 14.1. Compõe o presente edital os seguintes anexos:

"A"	Calendário de Atividades	
"B"	Modelo de Requerimento de Inscrição	
"C"	Formulário de Recurso	
"D"	Ficha de inscrição	

# CRISTIANO CURADO GUEDES - CEL QOPM Diretor da DEA

# ANEXO "A" CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
01	Realização das inscrições	Até o dia 08AGO25	Candidato	UPM do candidato
02	Prazo máximo para as unidades encaminharem, via oficio, os requerimentos para a STE.	08AGO25	UPM do candidato	PMDF/DEC/DEA/STE/SC
03	Análise da documentação pela STE	11 e 12 de AGO25	STE	STE
04	Homologação da Ata de Inscrições 12AGO25		STE	STE
05	Divulgação do Resultado Preliminar 12A0		STE	Intranet
06	Recursos	13 DE AGO25	STE	PMDF/DEC/DEA/STE/SC
07	Divulgação do Resultado Final/Convocação	15AGO25	STE	Intranet
08	Apresentação	20AGO25	5° BPM	5° BPM
09	Início do Curso	20AGO2025	5° BPM	5° BPM
10	Término do Curso	10SET2025	5° BPM	5° BPM

## ANEXO "B"

(Edital DEA nº 101/2025)

## MODELO DE REQUERIMENTO

		GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REQUERIMENTO		
	UPM:	UPM:		
Requerente:				
Posto/Grad.:	Matrícula:	Data de Nascimento:		
Posto/Grad.:	Matrícula SIAPE:	CPF:		
Fone: Email: Posição no Almanaque na data da inscrição		Posição no Almanaque na data da inscrição:		
DESTINATÁRIO: Ao Diretor de Especialização e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Distrito Federal.				

REQUER a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO DE APOIO AO CORPO DIPLOMÁTICO - Nível Misto/2025, no período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2025, ocasião em que informo os seguintes dados administrativos e judiciais, ciente da responsabilidade de afirmar a veracidade das informações, sob pena de sanções administrativas, cíveis e criminais.

Questionário de Informações Administrativas e Judiciais Respondido pelo Candidato	SIM	NÃO	
Possui, ou compromete-se a apresentar documento que certifique a conclusão, em instituição pública ou privada, de atividade educacional específica de Direitos Humanos, com carga horária igual ou superior a 30 (trinta) horas-aula, nos últimos 05 (cinco) anos, <b>até o término do curso</b> ?			
Encontra-se respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou a Conselho de Justificação?			
Encontra-se condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor?			
Encontra-se condenado, à pena privativa de liberdade, por sentença penal condenatória irrecorrível?			
Encontra-se com restrição ao porte de arma de fogo?			
Encontra-se em gozo de licença de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, por ocasião do período de funcionamento do curso?			
Realizou curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAO, CAE, CAP, CAEP ou equivalentes?			
Realizou curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira?			
Encontra-se com o exame de saúde periódico de saúde (anual ou bienal, conforme norma vigente), dentro do prazo de validade?			
Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, no mínimo categoria "B"?			
Encontra-se APTO para o serviço policial militar, sem restrição médica, por conta de limitação física, que impeça o militar de frequentar e cumprir todas as atividades inerentes ao curso?			
Encontra-se APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, dentro do prazo de validade, na forma de regulamento próprio?			
Encontra-se com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração da Seção de Pessoal de UPM?			
Sabe nadar?			
Encontra-se APTO para o serviço policial militar, sem restrição de qualquer restrição de ordem psiquiátrica ou psicológica para o serviço?			
Encontra-se em gozo de afastamento que contraindique ou impeça, nos termos da legislação vigente e conforme a natureza do curso, a participação aos atos do curso em igualdade de condições com os demais discentes?			
Declaro, formal e expressamente, a veracidade das informações acima prestadas para os devidos fins, e a total ciência das normas contidas no edital regulador do presente certame, bem como o integral cumprimento das regras nele contidas, sob pena de infringência ao artigo 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica).			
E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo:			
Quartel, em/			
Assinatura do C	Candidato:		
(nome completo, matrícul	a, Posto/Graduação)		

CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	DESPACHO DO SUBCOMANDANTE DA UPM			
Seção de Controle de Pessoal da UPM	1. Ciente;			
1. Ciente;	2. Homologo o despacho do responsável pela conferência documental,			
2. Amparo Legal: Edital DEA nº/2025	oportunidade que opino pelo seguinte:			
3. Comportamento (caso seja Praça)	() convém DEFERIR.			
4. O candidatos apresentou as certidões, certificados e demais documentos comprobatórios para fins de inscrição.	( ) convém INDEFERIR, em face das seguintes razões:			
5. Certifico a veracidade das informações prestadas pelo candidato, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos do Edital DEA $n^o\_\_/2025$				
Quartel, em/	Quartel, em/			
Responsável pela Conferência das Informações	Subcomandante da UPM			
DESPACHO INTERMEDIÁRIO				
<b>1.</b> ( ) Ciente;				
2. ( ) convém <b>DEFERIR</b> , tendo em vista que o candidato atende a todos os re	equisitos editalício;			
3. ( ) convém INDEFERIR, em face das seguintes razões:				
4. Encaminhe-se para o Diretor/Pró – Reitor de Extensão para decisão.				
Chefe/Comanda	ante/Diretor			
DESPACHO DECISÃO				
1.() <b>DEFIRO</b> ;				
2. ( ) INDEFIRO				
DEA, / /2025.				
CRISTIANO CURADO GUEDES - CEL QOPM				
Diretor da DEA				
OUTRAS PROVIDÊNCIAS EFETUADAS				
OUTRAS FROVIDENCIAS EFETUADAS				
Em / /2025				
Em, / / 2025.				
Official Decrease (co.1				
Oficial Responsável				

# ANEXO "C" FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
CAMPO DESTINADO AO CANDIDATO			
Processo Seletivo:			
Interessado:			
Matrícula:	UPM:	E-mail:	Fone:

Motivo:	Solicita revisão do seguinte resultado do processo seletivo:		
	( ) homologação da inscrição.		
	( ) teste seletivo:		
	( ) outro (citar):		
Justificativa:			
Declaro, formal e expressamente, a veracidade das informações acima prestadas para os devidos fins, e a total ciência das normas contidas no edital regulador do presente certame, bem como o integral cumprimento das regras nele contidas, sob pena de infringência ao artigo 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica).			
E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo:			
	Quartel, em de 2025.		
(nome completo, posto/graduação do candidato)			

# ANEXO "D" FICHA DE INSCRIÇÃO

(Para candidatos de outras Corporações)

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
CURSO:			
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
Posto/Graduação: Matrícula:		E-mail para contato:	
Data Nascimento:		Telefone(s) para contato:	
Sabe nadar: ( ) SIM ( ) NÃO			



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO CURADO GUEDES - CEL QOPM, Matr.0050497-1, Diretor(a) de Especialização e Aperfeiçoamento, em 31/07/2025, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  $http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?$ acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 177207189 código CRC= 49D85671.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNG AE 01 -LOTE 22 ? CEPOM - Bairro Taguatinga - CEP 72130-030 - DF

31906643

00054-00090766/2025-45 Doc. SEI/GDF 177207189